



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGO

20/03/23


Agenor Fernandes de Souza
Vice - Presidente CEE/RO

RESOLUÇÃO N.º 1.331/23-CEE/RO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Mantém a decisão estabelecida no Parecer CEB/CEE/RO n.º 028/22 e na Resolução CEB/CEE/RO n.º 813/22, de 13/09/2022, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 196 da Constituição do Estado de Rondônia, o disposto na Lei n.º 5.324, de 1º de abril de 2022, e considerando a análise procedida no Parecer n.º 001/23-CEE/RO, decorrente do Processo n.º 016/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Plenária Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a decisão estabelecida nos itens 1, 2 e 3 do Voto da Relatora, constantes no Parecer CEB/CEE/RO n.º 028/22 e na Resolução CEB/CEE/RO n.º 813/22, homologados em 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE n.º 53

Em: 21/03/23